



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4321/2021

Data 08.02.2021

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Dagma Bez**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 696-3/1, portadora da CI/RG nº. 10.346.077-8 SESP PR e do CPF nº 091.848.019-13, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que a servidora estiver de licença maternidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

09 - Fevereiro - 2021
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 278
Edição 2037


Ass. Responsável